



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 432/2021

*Concede licença-prêmio à  
servidora pública municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 26, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre a organização do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, permitindo a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias corridos ao servidor efetivo, após cada quinquênio de exercício no magistério;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 235, de 13 de novembro de 2020, que regulamentou o artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019, estabelecendo critérios para a concessão de licença-prêmio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio à servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **BEATRIZ FURLANI SCHMITT**, Professora, com início no dia 01 de setembro de 2021 e término no dia 29 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 23 de agosto de 2021.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Amábilé Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

23 / 08 / 2021